



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.319

DE 19 DE MAIO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.319

NO PERÍODO DE 19/05/15 a 20/05/15

GSIA 19 de Maio de 2015


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Goianésia exercício de 2015, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 137.704,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e quatro reais), para cobertura de despesa com contribuição ao Movimento Pro Infância e Juventude de Goianésia – Casa da Criança, inscrito no CNPJ: 02.123.495/0001-71, conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0314	12	365	2004	2046	137.704,00
Elemento de Despesa			335041 (101) Contribuições			

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto citado no artigo anterior será utilizado como recurso a redução na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 137.704,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e quatro reais), Ficha Orçamentária 20150222:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0314	12	122	2004	2042	137.704,00
Elemento de Despesa			339039 (101) Outros Serviços Pessoa Jurídica			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 4 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze (19/05/2015).


ROBSON DA SILVA TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício